

Questão Discursiva 06035

GRUPO II: DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

SEGUNDA PARTE

QUESTÃO 01

O art. 31 da Lei 6.385/76, em seu artigo 31, estabelece:

Art. 31 - Nos processos judiciais que tenham por objetivo matéria incluída na competência da Comissão de Valores Mobiliários, será esta sempre intimada para, querendo, oferecer parecer ou

prestar esclarecimentos, no prazo de quinze dias a contar da intimação.

§ 2º - Se a Comissão oferecer parecer ou prestar esclarecimentos, será intimada de todos os atos processuais subsequentes, pelo jornal oficial que publica expedientes forense ou por carta com aviso de recebimento, nos termos do parágrafo anterior. (Incluído pela Lei nº 6.616, de 16.12.1978).

§ 3º - A comissão é atribuída legitimidade para interpor recursos, quando as partes não o fizeram. (Incluído pela Lei nº 6.616, de 16.12.1978)". ...

No mesmo sentido estabelece o § 3º. do art. 482 do CPC, que trata do incidente de inconstitucionalidade:

Art. 462. § 3º - O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá admitir, por despacho irrecorrível, a manifestação de outros órgãos ou entidades.

Pergunta-se: Como você classifica doutrinariamente esta espécie de intervenção no processo?

Fundamente e escreva algumas linhas sobre o tema.